



FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Edital N° 3/2021

FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

Augusto José Ferreira Marques, Presidente da Junta de Freguesia / Comissão Recenseadora de Samora Correia, faz público, nos termos do n° 2 do artigo 76° do Decreto-Lei n° 319-A/76, de 3 de maio, que os seus serviços se encontram a funcionar no dia das eleições nos seguintes locais:

Em Samora Correia: Na Escola EB 2, 3 João Fernandes Pratas
(junto às secções de voto)

No Porto Alto: Na Escola EB 2, 3 (junto às secções de voto)

Samora Correia, 21 de janeiro de 2021

O Presidente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Augusto José Ferreira Marques', written over a horizontal line.

(Augusto José Ferreira Marques)